



Pelo presente instrumento particular em que são partes, a saber:

De um lado, como **PROMOTORA** e responsável legal pelo Acampamento de Aventura, Educação e Eventos ao Ar Livre Ltda. , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 52.553.961/0001-27 , sede social, na cidade e comarca de SÃO PAULO, estado de SP, na Rua Guiratinga, nº 184, Sala 5 – Chácara Inglesa. CEP: 04141-000. De outro lado, como **PARTICIPANTE** e assim doravante denominado,

CPF: e RG: , neste ato **responsável legal**

pela família que inclui os participantes:

1. Nome:	<input type="text"/>	Idade:	<input type="text"/>
2. Nome:	<input type="text"/>	Idade:	<input type="text"/>
3. Nome:	<input type="text"/>	Idade:	<input type="text"/>
4. Nome:	<input type="text"/>	Idade:	<input type="text"/>
5. Nome:	<input type="text"/>	Idade:	<input type="text"/>

Têm entre si por justo e contratado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Recreação Esportiva e Lúdica, o que fazem nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O que será disponibilizado pela PROMOTORA

A **PROMOTORA** será a responsável integral pelo evento que consistirá em um acampamento de aventura com duração de dois dias, , e que terá como tema principal a prática de esportes de aventura e a convivência das famílias em ambiente de natureza. Nesse contexto a **PROMOTORA** disponibilizará em favor dos **PARTICIPANTES** o seguinte:

- Hospedagem na Fazenda particular Editora 3 em Ibiúna/SP, em barracas exclusivas por família, com acesso a vestiários e demais facilidades apropriadas a essa finalidade;
- Alimentação balanceada em quatro refeições diárias;
- Uma equipe de treinadores certificados para orientar, supervisionar, dirigir e conduzir todas as atividades propostas.
- Equipe Médica 24 horas de plantão, especializados em resgate em áreas remotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Limite de Responsabilidade

Os **PARTICIPANTES** por meio do seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, com a aquiescência deste último, declara-se ciente dos riscos inerentes à prática esportiva, isentando expressamente a **PROMOTORA** de qualquer responsabilidade por danos ou lesões que venha, eventualmente, sofrer na prática dos esportes durante o evento objeto desse contrato. O **RESPONSÁVEL LEGAL**, da mesma forma, declara-se pessoalmente de acordo com essa condição, de forma que, assim como o **PARTICIPANTE**, nada reclamará no caso de acidentes resultantes de atos ou fatos inevitáveis que por ventura vierem acontecer.

CLÁUSULA TERCEIRA – Aptidão Física e demais informações

Juntamente com o presente contrato assinado e as fichas médicas devidamente preenchidas, o **RESPONSÁVEL LEGAL** se responsabiliza que os **PARTICIPANTES** gozam de saúde perfeita e que estão aptos à prática de esportes sem qualquer restrição ou limitação médica.

O **RESPONSÁVEL LEGAL** responderá integralmente pela veracidade e exatidão de todas as informações ou documentos fornecidos à **PROMOTORA**.

CLÁUSULA QUARTA – Equipamentos Obrigatórios

O **RESPONSÁVEL LEGAL** se compromete em levar para o Acampamento de Aventura todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela **PROMOTORA**, estando estes testados e em bom estado. Em caso de perda ou qualquer tipo de dano, não terá a **PROMOTORA** quaisquer ônus quanto aos objetos.

CLÁUSULA QUINTA – A boa conduta dos **PARTICIPANTES** é um pressuposto fundamental do evento, de forma que cada **PARTICIPANTE** deverá:

- > Acatar a autoridade dos treinadores, equipe de orientadores, funcionários e demais membros da organização do evento;
- > Tratar cordialmente e com civilidade seus colegas, inclusive sem qualquer forma de discriminação;
- > Ser pontual e assíduo nas atividades propostas;
- > Colaborar com a organização do evento, mantendo em ordem seus pertences, equipamentos obrigatórios e seu kit de treinamento;
- > Colaborar com a conservação das instalações físicas do local onde será realizado o evento, assim como de todo o material de uso coletivo;

CLÁUSULA SEXTA – Valor e Formas de pagamento:

Valores

Ver valores no site: www.acampamentodeaventura.com.br

Forma de pagamento:

Por transferência bancária ou cartão de crédito

CLÁUSULA SÉTIMA – Política de cancelamento:

- > Cancelamentos até 10 dias antes do evento, devolvemos 90% do valor;
- > Cancelamentos até 07 dias antes do evento, devolvemos 70% do valor;
- > Cancelamentos com menos de 07 dias antes do evento, devolvemos 30% do valor ou a transferência do crédito para a próxima edição.

> Havendo qualquer tipo de dano ao imóvel, suas instalações ou material que não pertença ao **PARTICIPANTE**, seu **REPRESENTANTE LEGAL** deverá indenizar a **PROMOTORA** ou quem de direito, por tudo aquilo a que for dado causa.

> Na hipótese de indisciplina do **PARTICIPANTE**, este ficará sujeito à advertência comunicada imediatamente ao seu **RESPONSÁVEL LEGAL** e em caso de quebra de harmonia que possa comprometer o sucesso do evento, a **PROMOTORA** poderá realizar o desligamento daquele **PARTICIPANTE**, sem qualquer prejuízo para a **PROMOTORA**, sendo perdida pelo **PARTICIPANTE**, inclusive, a taxa para participação no evento.

> Caso seja vontade do **RESPONSÁVEL LEGAL** ou dos **PARTICIPANTES**, abandonar o evento antes de seu término, não haverá a devolução dos valores pagos, uma vez que a vaga não mais poderá ser preenchida.

A **PROMOTORA** fornecerá aos **PARTICIPANTES**, oportunamente, os detalhes acerca dos horários de chegada para início do evento, assim como sobre o horário em que ocorrerá seu encerramento, bem com a exata localização e as demais condições em que cada participante deverá apresentar-se. Sem prejuízo desse detalhamento, fica, desde já, acordado que será dever do **RESPONSÁVEL LEGAL E PARTICIPANTES** chegar até o local informado pela **PROMOTORA**. Eventuais outros detalhes que a critério da **PROMOTORA** sejam importantes para o sucesso do evento, serão fornecidos por escrito e cada **PARTICIPANTE** deverá observar essas especificações.

Li e estou de acordo:

NOME

ASSINATURA _____